



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT**

ATO DE CONVOCAÇÃO DE PROPONENTES - SUPLENTES

REFERÊNCIA: **PROCESSO Nº 2024-8WR9B**

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 11/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS DE LITERATURA, LIVRO E LEITURA NO ES - FUNCULTURA PNAB 2024

Considerando que 09 (nove) proponentes selecionados não entregaram a documentação completa referente ao item 9 (Da Contratação) dentro do prazo estabelecido nos Atos de Convocações publicados no Diário Oficial do Estado e no site da Secult em 27 de junho de 2025 e 02 de julho de 2025, a saber:

Linha 1 - Produção e Publicação de Obras Literárias:

Projetos Provenientes de Municípios com mais de 150 mil habitantes:

Renata Marisa Silva da Luz da Fonseca - MEI,

Projetos Provenientes de Municípios com menos de 150 mil habitantes:

Marina Jordem Almança Possatti – MEI.

Linha 4 - Histórias em Quadrinhos

Projetos Provenientes de Municípios com mais de 150 mil habitantes:

Leonardo Lumbreras Rangel – MEI (**).

Projetos Provenientes de Municípios com menos de 150 mil habitantes:

Marina Jordem Almança Possatti - MEI (*).

Linha 5 - Publicação Independente:

Projetos Provenientes de Municípios com mais de 150 mil habitantes:

Luiz Claudio Bianchi e Luiz Emmanuel Pinto.

Projetos Provenientes de Municípios com menos de 150 mil habitantes:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT**

Thamilles Almeida Rodrigues (**) e Sophia Oliveira da Silva - MEI (*).

Linha 7 - Projetos de Incentivo à Leitura:

Projetos Provenientes de Municípios com menos de 150 mil habitantes:

Mariana Felix de Freitas – MEI.

Considerando que não há proponentes suplentes indicados na **Linha 5 – Publicação Independente**, o saldo não utilizado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) foi transferido para a **Linha 3 – Literatura Infanto-Juvenil**, conforme item 2.4 do edital, contemplando-se, portanto, 7 (sete) projetos.

Considerando ainda, que não há proponentes suplentes indicados na **Linha 7 - Projetos de Incentivo à Leitura - Projetos Provenientes de Municípios com menos de 150 mil habitantes**, conforme item 2.4 do edital, a vaga de suplência foi remanejada para **Projetos Provenientes de Municípios com mais de 150 mil habitantes**.

A Secretaria de Estado da Cultura - Secult **CONVOCA os proponentes suplentes a apresentarem os documentos listados no item 9.1**, que devem ser **enviados exclusivamente via plataforma do Acesso Cidadão – E-Docs/Setor Protocolo, no endereço www.acessocidadao.es.gov.br**. No encaminhamento, deve ser indicado o nome completo do proponente para imediata identificação.

O selecionado tem até o dia **20 DE AGOSTO DE 2025** para apresentar integralmente os documentos listados no item 9.1 do edital.

Não são aceitos protocolos da documentação, nem documentos com prazo de validade vencido. Caso a documentação apresentada no prazo do item 9.1 esteja irregular, a Secult irá comunicar o proponente para em 2 (dois) dias sanar o erro ou apresentar o documento faltante, sob pena de desclassificação, sem possibilidade de novo prazo para complementação.



SUPLENTE CONVOCADOS:

Linha 1 - Produção E Publicação De Obras Literárias:

Projetos Provenientes de Municípios com mais de 150 mil habitantes:

1. João de Moraes Machado - Projeto: Milhar ao Quinto.

Projetos Provenientes de Municípios com menos de 150 mil habitantes:

1. Renata Aparecida dos Santos – Projeto: Mãe Matutina.

Linha 3 - Literatura Infanto-Juvenil

Projetos Provenientes de Municípios com mais de 150 mil habitantes:

1. Alice Nunes Coutinho - MEI – Projeto: Fera Querida – Um ode aos monstros que nos acompanham.

Projetos Provenientes de Municípios com menos de 150 mil habitantes:

1. Thiago Forecchi Giovanni – MEI – Projeto: Livro Infantil - O Dia em que o Sol Não Veio.

Linha 4 - Histórias em Quadrinhos

Projetos Provenientes de Municípios com mais de 150 mil habitantes:

1. Wolmyr Aimberê Alcantara Filho PJ – Colônia Horror - Projeto de História em Quadrinhos.

Projetos Provenientes de Municípios com menos de 150 mil habitantes:

1. Ana Maria Mariano Deboni – Projeto AUSTIN - O Retorno da publicidade nos anos 50.

Linha 7 - Projetos de Incentivo à Leitura

Projetos Provenientes de Municípios com mais de 150 mil habitantes:

1. Arcangela Pivetta dos Santos – Projeto: Mulheres Guerreiras - Mulheres 'Fênix'. Ressurgindo em Esperança.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT**

Vitória, 05 de agosto de 2025.

Maria Thereza Bosi de Magalhães

Subsecretária de Estado de Fomento e Incentivo à Cultura

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO (ITEM 9.1 DO EDITAL):

A. Pessoa Física:

- a. Cópia da Carteira de Identidade;
- b. Cópia do CPF;
- c. Cópia do comprovante de residência no Estado do Espírito Santo de, no máximo, 3 meses antes da publicação do Edital. Serão aceitos comprovantes como contas de água, de energia elétrica, telefone ou outras concessionárias de serviço, contratos de aluguel registrados em cartório, entre outros. Não será aceito comprovante de endereço em nome de terceiros;
- d. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a União, que pode ser emitido através do site **<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir>**;
- e. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo, que pode ser emitido através do site **<https://s2-internet.sefaz.es.gov.br/certidao/cnd>**;
- f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) com a Justiça do Trabalho, que pode ser emitido através do site **<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>**;
- g. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com o município do proponente (que poderá ser obtida nos sítios oficiais municipais na internet);
- h. Indicação do banco, agência e conta bancária EXCLUSIVA para a gestão do recurso do edital, através de cópia de documento em que constem as informações para depósito e movimentação dos recursos transferido, bem como cópia do extrato zerado.

B. MEI

- a. Cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI). Você mesmo emite o certificado no site: **<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/emissao-de-comprovante-ccmei>**;
- b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c. Cópia da Carteira de Identidade do representante legal da PJ;
- d. Cópia do CPF do representante legal da PJ;
- e. Cópia do comprovante de residência no Estado do Espírito Santo de, no máximo,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

3 meses antes da publicação do Edital. Serão aceitos comprovantes como contas de água, de energia elétrica, telefone ou outras concessionárias de serviço, contratos de aluguel registrados em cartório, entre outros. Não será aceito comprovante de endereço em nome de terceiros.

f. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a União, que pode ser emitido através dosite **<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>**;

g. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo, que pode ser emitido através do site **<https://s2-internet.sefaz.es.gov.br/certidao/cnd>**;

h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) com a Justiça do Trabalho, que pode ser emitido através do site **<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>**;

i. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com o município do proponente (que poderá ser obtida nos sítios oficiais municipais na internet);

j. Certidão de regularidade do empregador com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), documento que comprova que você não possui dívidas. Você mesmo emite a certidão no site **<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>**;

k. Indicação do banco, agência e conta bancária EXCLUSIVA para a gestão do recurso do edital, através de cópia de documento em que constem as informações para depósito e movimentação dos recursos transferido, bem como cópia do extrato zerado.

l. Os contemplados deverão indicar conta de Pessoa Jurídica (com CNPJ).

c. Pessoa Jurídica (PJ) com ou sem fins lucrativos:

a. Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b. Cópia da inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

d. Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da PJ;

e. Cópia do CPF do representante legal da PJ;

f. Cópia do comprovante de sede no Estado do Espírito Santo de, no máximo, 3 meses antes da publicação do Edital. Serão aceitos comprovantes como contas de água, de energia elétrica, telefone ou outras concessionárias de serviço, contratos de aluguel entre outros. Não será aceito comprovante de endereço em nome de terceiros. O endereço atual deve ser no mesmo Município indicado na inscrição;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

- g. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a União, que pode ser emitido através do site **<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>**;
- h. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo, que pode ser emitido através do site **<https://s2-internet.sefaz.es.gov.br/certidao/cnd>**;
- i. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) com a Justiça do Trabalho, que pode ser emitido através do site **<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>**;
- j. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com o município do proponente (que poderá ser obtida nos sítios oficiais municipais na internet);
- k. Certidão de regularidade do empregador com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), documento que comprova que você não possui dívidas. Você mesmo emite a certidão no site **<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>**;
- l. Indicação do banco, agência e conta bancária EXCLUSIVA para a gestão do recurso do edital, através de cópia de documento em que constem as informações para depósito e movimentação dos recursos transferido, bem como cópia do extrato zerado.
- m. Os contemplados deverão indicar conta de Pessoa Jurídica (com CNPJ).